

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 751/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 8/7/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.804402/2024-11

Expediente: 0842373/24-1

Ementa: Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Mondelez Brasil Ltda., CNPJ 33.033.028/0001-84, para proceder ao inventário e imediata etiquetagem do produto Toblerone (chocolate ao leite com nougat de mel e amêndoas), objeto de recolhimento voluntário, por ausência de rotulagem em português, conforme Resolução - RE nº 1.164, de 25 de março de 2024.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a etiquetagem em português, nos pontos de venda, do residual de 2.302 (duas mil trezentos e duas) caixas (184.160 [cento e oitenta e quatro cento e sessentas] unidades) do produto Toblerone, chocolate ao leite com nougat de mel e amêndoas, relacionados à Resolução - RE nº 1.164, de 25 de março de 2024, solicitada pela Mondelez Brasil Ltda. (CNPJ 33.033.028/0001-84), nos termos do voto do relator - Voto nº 147/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3025394).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/07/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3064563** e o código CRC **086372E1**.

Referência: Processo nº
25351.804402/2024-11

SEI nº 3064563